



Estado da Bahia
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

Edital nº 0012021CP

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº CP0012021

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS, com sede na Avenida Artulino Ribeiro, nº 549, Dinah Borges, Eunápolis/BA, CEP: 45.830-100, por intermédio da COMISSÃO DE LICITAÇÕES – instituída pela Portaria nº 001/2021 com vigência a partir de 01/01/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para formação da Subcomissão Técnica prevista na Lei Federal nº 12.232/2010, conforme abaixo:

REFERÊNCIA: Chamada Pública

OBJETO: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade Tomada de Preço, que será instaurada pela Câmara Municipal de Eunápolis, objetivando a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade.

PRAZO PARA INSCRIÇÃO: até as 12:00 horas do dia **19/03/2021**.

LOCAL DE INSCRIÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS, com sede na Avenida Artulino Ribeiro, nº 549, Dinah Borges, Eunápolis/BA, sala da Licitação.

Esta Chamada Pública obedecerá à Lei Federal nº 12.232/2010 e às normas a seguir:

1. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderão se inscrever na presente Chamada Pública os profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, que atendam aos requisitos deste Edital e aos da legislação específica.

1.2. Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, **até o dia 19/03/2021**, perante a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Eunápolis, no horário das **08h30min às 12h00min**, dos dias úteis, munidos dos documentos exigidos o presente Edital.

1.3. A relação dos profissionais inscritos e a data da sessão pública a ser realizada para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica serão publicadas no Diário Oficial da Câmara de Eunápolis com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência em relação à data que vier a ser fixada para a realização da sessão de sorteio, em observância ao disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010 e do item 4.3 deste Edital.

1.4. A inscrição feita pelo interessado significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Edital e total sujeição à legislação pertinente.

2. OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

2.1. Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica que tem por objetivo analisar e julgar as propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas que irão participar da licitação a ser



Estado da Bahia
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

promovida pela Câmara Municipal de Eunápolis, na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo TÉCNICA E PREÇO, para a CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS, A SEREM REALIZADOS NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, CONFORME CONDIÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO BRIEFING – ANEXO I DESTE EDITAL.

2.2. Consoante o disposto no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por uma Subcomissão Técnica, constituída por 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Eunápolis.

2.3. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados.

3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do profissional para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos neste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Eunápolis, conforme **ANEXO ÚNICO** deste Edital;

b) Diploma de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado, ou comprovação, através de vínculo empregatício ou outro documento hábil, de experiência em uma dessas áreas;

c) Cédula de identidade ou **documento equivalente, com foto**;

d) Comprovante de inscrição no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas;

e) Documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal Eunápolis, quando for o caso.

3.2. Com exceção do documento indicado na **letra "a"** supra, o qual deverá ser apresentado em original, os demais documentos deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:

a) Cópias autenticadas em cartório;

b) Cópias simples, desde que sejam apresentados os originais ou cópias autenticadas em cartório, para autenticação pela Comissão de Licitação no ato da inscrição.

3.3. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados apenas em cópia simples.

3.4. A Câmara Municipal de Eunápolis fornecerá protocolo de inscrição e de entrega dos documentos definidos no subitem 3.1 deste Edital.

4. ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

4.1. A Subcomissão Técnica a ser constituída pela Câmara Municipal de Eunápolis será composta por 3 (três) membros.

4.2. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local a serem oportunamente divulgados no Diário Oficial da Câmara de Eunápolis.



Estado da Bahia
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

4.3. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial da Câmara de Eunápolis, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

4.4. A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação previamente cadastrados nos termos deste Edital, sendo que 1/3 dos profissionais não poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Eunápolis.

4.5. Os profissionais escolhidos para compor a Subcomissão Técnica não serão remunerados.

5. IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

5.1. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem 4.3, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

5.2. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

5.3. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

5.3.1. Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 6.2 deste Edital.

5.3.2. Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

5.4. A impugnação não poderá ser feita por intermédio de e-mail ou correios, devendo a mesma ser devidamente protocolada no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Eunápolis, de segunda a sexta feira, no horário de 09h às 12h.

6. SORTEIO

6.1. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

6.2. Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definido no subitem 4.1, conforme exige o § 2º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

6.3. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, sendo 2 (dois) membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Eunápolis e 1 (um) membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Eunápolis.

6.4. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial da Câmara de Eunápolis.

7. ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS



Estado da Bahia
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

7.1. As dúvidas relativas a esta Chamada Pública poderão ser dirimidas pelos interessados junto à Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Eunápolis, no horário de 8h às 12h horas dos dias úteis, até a data prevista para o encerramento das inscrições.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

Eunápolis, 15 de Março de 2021.

AMANDA DE OLIVEIRA BRANDÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Estado da Bahia
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

ANEXO ÚNICO

FICHA DE INSCRIÇÃO	
NOME:	
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:
PROFISSÃO:	
LOCAL DE TRABALHO:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela Câmara Municipal de Eunápolis, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo TÉCNICA E PREÇO, para contratação de Agência para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que _____ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Eunápolis.

Eunápolis, xx de xxxxxxxxxxxx de 2021.

ASSINATURA

Observação: anexar os documentos definidos no subitem 3.1 do Edital de Chamada Público nº 0012021CP.